COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 022/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.493/2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, RECURSO FUNDO A FUNDO CONFORME PROPOSTA Nº 06016618000124001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.493/2025, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em estudo ao projeto, vimos que o mesmo abre crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para serem aplicados na SEMSAU.

As alterações orçamentárias e segue as normas legais, LOA e Lei Federal 4320/64.

III – Voto

Em estudo a matéria vi que o mesmo trata da abertura de credito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior no valor de R$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que irão suplementar na SEMSAU o

elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente, para que estruturar a Unidade de Saúde Especializada.

Os recursos estão disponíveis, do Governo Federal, por iniciativa de Emenda Parlamentar individual.

A matéria está de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e LOA, e não traz ônus ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
RELATOR

Parecer da Comissão

A matéria está de acordo com as Leis, Lei 4.320/64 e LOA, para a abertura de crédito especial por superávit financeiro, para aplicação do Recursos do Fundo a Fundo Proposta nº **06016618000124001**, Emenda Parlamentar Individual, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente que irão estruturar a Saúde Especializada no município.

Os recursos se encontram disponíveis e necessita ser incorporado no orçamento, assim não traz prejuízos ao município.

Portanto somos de parecer favorável.

. Sala das Comissões, em 25 de março de 2025.

JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA
PRESIDENTE

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO